MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Enviar ao Plenário
(X) Sim ( ) Não
23/02/2015
Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI Nº 009 /2015

Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a efetuar o pagamento do acordo realizado nos autos nº 0143.07.014800-0 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do acordo realizado no Processo Judicial nº 0143.07.014800-0 (Ação de Cobrança), que tramita perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, em que figura como Autor a Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba e como Réu o Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º O Acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 10 parcelas mensais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. A Autora deverá dar plena, total e geral quitação dos pedidos, não podendo exigir mais nada do município pelos fatos tratados neste processo.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de fevereiro de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000030
Data: 23/02/2015 Horário: 17:20

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009 /2014, QUE "*Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a efetuar o pagamento do acordo realizado nos autos nº 0143.07.014800-0, e dá outras providências*".

Carmo do Paranaíba, 19 de fevereiro de 2015.

Senhores Vereadores,

O projeto visa autorização para efetivar a composição celebrada no Processo Judicial nº 0143.07.014800-0 (Ação de Cobrança), que tramita perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, em que figura como Autor a Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba e como Réu o Município de Carmo do Paranaíba.

O município reconhece ser devedor, tendo acordado o pagamento da quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 10 parcelas mensais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Esclarece que o acordo atende aos interesses do Município, uma vez que o valor principal era de R$ 274.396,75 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), ficando este livre do pagamento de juros, parte da correção monetária e honorários advocatícios.

O presente acordo foi realizado em audiência, sendo acompanhado pelo DD. Representante do Ministério Público e pelo MM. Juiz de Direito que declarou não haver óbice legal, considerando que o acordo é vantajoso para os cofres públicos.

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

As despesas decorrentes da execução do acordo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **28.843.0001.3.3.90.91.00.00**

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL